



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 6.755 DE 31 DE JULHO DE 2019.
"FIXA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS
SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a necessidade de avaliar adoções de medidas administrativas para a contenção de gastos do Município;

Considerando ser imperativo estabelecer medidas visando à redução de custo da máquina pública, sendo que alterar o horário de funcionamento de algumas repartições públicas implica em economia aos cofres públicos dos valores dispensados com o consumo de energia elétrica, água, telefone e os mais diversos materiais de consumo utilizados em seu expediente;

DECRETA:

Artigo 1º. O horário de funcionamento das repartições públicas da Secretaria de Educação e Cultura, localizado na Avenida Sargento Andirás – 183, Centro, a partir do dia 05/08/2019 será das 07 às 17 horas.

Parágrafo único – As escolas da rede municipal de ensino continuarão com seu horário de funcionamento habitual.

Artigo 2º. Os servidores municipais deverão cumprir sua carga horária dentro do respectivo horário de funcionamento.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Agudos, 31 de julho de 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal